



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 730/2015 – GP

Regulamenta o art. 4º da resolução 012/2011-GP, acerca da expedição dos editais de remoção e promoção de magistrados no âmbito do Estado do Pará.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do requerimento formulado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará – AMEPA, por meio do Siga-Doc PA-EXT-2015/00647, onde requer providencias para a celeridade dos processos de movimentação na carreira de Magistrados;

Considerando ainda os termos do art. 93, II da CR/88, bem como o 4º da Resolução 12/2011-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que determinou a alternância entre os critério de merecimento e de antiguidade se dará no momento da abertura das vagas e observará a sequência a partir do ultimo critério oferecido para promoção na entrância ou para ascensão ao segundo grau de jurisdição;

Considerando que nos termos do §2º do art. 4º da referida Resolução, a ordem de votação dos editais nas sessões plenárias deverão obedecer obrigatoriamente a ordem da sequência do edital de abertura do concurso de movimentação na carreira;

Considerando, por fim, que a movimentação na carreira de magistrados se procede de formas diferenciadas, de maneira vertical e horizontal, os quais são independentes entre si;

Considerando a necessidade de regulamentar os processos de movimentação na carreira de magistrados, imprimindo maior celeridade especialmente aos processos de remoção e de promoção no âmbito do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Os editais de movimentação na carreira de remoção, de promoção e de acesso terão numerações distintas e separadas, em ordem crescente.



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento Nº: 116013.1611412-2979 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201500647A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - A Secretaria Judiciária deverá providenciar, a partir da publicação desta Portaria, os editais de movimentação da carreira, nos termos do art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de fevereiro de 2015

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PUBLICAÇÃO
Publicado na edição nº 5678
Diário de Justiça Eletrônico de 11 / 2 / 2015
Jan
Secretaria da Presidência do TJ/PA



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento Nº: 116013.1611412-2979 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201500647A